

MJ-Licitação

De: Leandro Zeni <leandrorzeni@gmail.com>
Enviado em: domingo, 24 de março de 2019 21:50
Para: MJ-Licitação
Assunto: Pregão Eletrônico 04/2019

Caro Sr. Pregoeiro

Ref: [Pregão Eletrônico 04/2019](#)

Analisando o Edital da Licitação acima mencionada, a qual, por se tratar de certame público, desperta interesse da população em geral, verificam-se tópicos que, por gerarem dúvidas, merecem atenção, a saber:

- 1) **O item 7.20.1 do Edital** prevê a apresentação de “Atestado de Capacidade Técnica”. Contudo, não há informações, no edital, se o referido documento será suficiente para comprovar as atividades consignadas no mesmo ou se será necessário, em algum momento, que o licitante comprove, com documentos complementares, a efetiva realização das atividades declaradas *(a exemplo da apresentação de edital de leilão, peças publicitárias, auto de arrematação, contratos, dentre outros)*.

- 2) **Ainda em relação ao item 7.20.1, acima mencionado**, na hipótese de serem exigidos documentos complementares, qual a punição prevista para o licitante que não venha a comprovar os serviços consignados no atestado apresentado?

- 3) **Na hipótese do licitante apresentar proposta em percentual muito baixo (zero, por exemplo) e, posteriormente, entender que a proposta apresentada é inexecutável**, é possível a desistência da proposta? Em caso negativo, qual a punição prevista para o licitante?

Att,

Leandro Ricardo Zeni